



---

**FICAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082,  
E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Republicada por necessidade de retificação.**

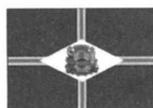
**LEI Nº 5.081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.520/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
25	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia		150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL		
26	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia		45.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL		
37	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS		50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL		
49	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS		1.100.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL		
50	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL		
51	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL		
54	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		130.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			

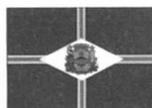




300	012	FNS - Medicamentos (Federal)	
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
58	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
71	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
72	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	008	Ministerio da Saude - ACS
73	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
1	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300	000	SAÚDE
2	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
3	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
38	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
39	10.301.0004.2554.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Saúde	-260.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300	000	SAÚDE
53	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00





01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
76	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica	
90	00 00	Reserva de Contingência	
519	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-1.040.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**II)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

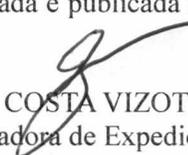
**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**II)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 21 de outubro de 2020.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 21 de outubro de 2020.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### LEIS

#### ERRATA

**FIÇAM SEM EFEITOS AS ERRATAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.080, Nº 5.081 E 5.082, E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA EDIÇÃO Nº 367 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2020

Processo Administrativo nº 54.682/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: **a) JOSE AUGUSTO PAVAO ME**, CNPJ nº 23.215.141/0001-27, para o **Item 01** (Aparelho de ar-condicionado piso teto 60.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 6.000,00**; **b) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, para o **Item 02** (Aparelho de ar-condicionado split hi wall 9.000 BTUs) pelo valor unitário de **R\$ 1.188,00**.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

**Prefeita Municipal**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - P. A. 53.936/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais que **devem**

**estar relacionadas à Ibitinga**, sua diversidade cultural e ambiental e/ou às tradições históricas materiais e imateriais relativas aos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões tomadas pela comissão e **ADJUDICO** o objeto do certame como segue: **1) DIEGO ROSSETI MÁDARO**, CPF: **412.394.628-32** para a Categoria 1 com a fotografia: "A Ibitinga Panorâmica" pelo valor de **R\$ 1.000,00**, **2) LUIZA HELENA FREITAS TRABUCO LIMA**, CPF: **062.334.635-48** para a Categoria 3 com a escultura: "Painel Bandeira" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **3) TÂNIA DAMARES CARUZO**, CPF: **145.638.558-55** para a Categoria 3 com a escultura: "O caboclo e o café" pelo valor de **R\$ 5.000,00**, **4) HENRIQUE MATHIAS 36737790879**, CNPJ: **35.416.945/0001-73** para a Categoria 5 com o desenho: "Vinte anos atrás" pelo valor de **R\$ 2.000,00** e **5) GABRIEL PHELIPE TEIXEIRA 31592959822**, CNPJ: **23.541.153/0001-41** para a Categoria 5 com o desenho: "Cidade Ternura" pelo valor de **R\$ 2.000,00**. As categorias 2, 4 e 6 não receberam propostas e restaram desertas e as demais categorias receberam propostas porém não em sua totalidade.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2020.

**Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal**

Ibitinga, 07 de dezembro de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**

**Departamento de Compras e Licitações**

### SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AGNALDO FERNANDES FERRARI**, Gestor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 145, de 02/08/2017 e pela Portaria 13.631 de 18/09/2019 - Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, e demais normas legais:

#### RESOLVE:

Conceder férias a Nanci Peres, Escriturária, pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2020, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

Gestor Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 07 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 07 de dezembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0394

## EXPEDIENTE



**CERTISIGN**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço [www.ibitinga.sp.gov.br/diario](http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario)

### IMPRENSA OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112  
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009  
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044